CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

REQUERIMENTO Nº ___ RQ 2963 /2017

(Do Senhor Deputado Juarezão)

LIDO
Em, 12/9/17
Secretaria Legislativa

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei 1.302/2012 ao Projeto de Lei nº 1.726/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 154, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, REQUEIRO a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.302 de 2012, que *"dispõe sobre o uso das faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal, por veículos que especifica, e dá outras providências"*, ao Projeto de Lei 1.726, de 2017, que "*dispõe sobre o uso de faixas exclusivas para o transporte público do Distrito Federal pelos guinchos do Distrito Federal e dá outras providências*".

SECRETARIA LEGISLATIVA 19set2017 17:05 70238

JUSTIFICAÇÃO

Ao apreciarmos os projetos, verificamos que as proposições são da mesma espécie e tratam de matérias análogas ou correlatadas, portanto, por imposição Regimental, o Projeto de Lei n.º 1.302, de 2012, de autoria do Deputado Dr. Michel deverá tramitar conjuntamente com o Projeto de Lei 1.726, de 2017, este, de minha Autoria.

Observe:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2963/2017
Folha Nº 01 F.J.

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlatada.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou ***a requerimento de qualquer Deputado Distrital*** *ou comissão". (g.n.)*

É o que se requer.

Sala das Sessões, em ___ de _____ de 2017.

Deputado Distrital **JUAREZÃO**
PSB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2963/2017
Folha Nº 02 E.J.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 2.963/17**.

Autoria: Deputado (a) Juarezão (PSB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00)

Em 13/09/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2963/2017
Folha Nº 03 E.J.